



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 2117/2026



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação e/ou constituição de cadastro de reserva, para atuar em seus projetos acadêmicos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio e técnico integrado ou técnico subsequente, para estágio curricular. A contratação será feita através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

1.2 Informações Preliminares

Área de Atuação: Redes de computadores, Sistemas operacionais, Sistemas embarcados, Interface homem-máquina, Eletrônica digital e analógica

Local de Realização do Estágio: Laboratório LIPS – ICEx – UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes de ensino médio e técnico integrado ou técnico subsequente.

Número de Vagas: 03 (até três vagas)

Carga Horária Semanal: 10 horas

Período de Inscrição: 16/09/2026 a 29/09/2026

Local de Inscrição: : <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada

Contatos: alissonyurydm@gmail.com

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 10 horas (dez horas) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades do Laboratório executor do projeto.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 6 (seis) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

1.5 A FUNDEP concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de 700,00 (setecentos reais) para 10 (dez) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Não ter bolsa de pesquisa ou de extensão, em exercício, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 16/09/2026 a 29/09/2026. O candidato deverá realizar a sua inscrição através do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Anexar os documentos, na ordem descrita abaixo:

- I. Comprovante de matrícula atual no curso técnico (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- II. Histórico escolar do ensino médio e/ou técnico atualizado;
- III. Currículo atualizado em formato livre;
- IV. Carta de motivação.
- V. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e/ou com deficiência, deverá apresentar:

a) Vaga reservada para negros: autodeclaração de candidato(a) negro(a), conforme Anexo II, devidamente assinada e enviada por meio do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>.

b) Vaga reservada para pessoas com deficiência: autodeclaração de candidato(a) com deficiência, conforme Anexo III, devidamente assinada e enviada por meio do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>. Além da autodeclaração, será necessário apresentar:

- Para alunos da UFMG: carteirinha do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFMG);
- Para alunos de outras instituições de ensino: laudo médico. Em caso de aprovação, o documento será submetido à avaliação durante o exame médico admissional

3.5 A lista dos candidatos inscritos será divulgada até 30/09/2026.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas até 03 (três) vagas.

4.2 Os candidatos negros amparados pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, exigida para todos os demais candidatos.

I - Das vagas destinadas aos estagiários, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427. No caso de o percentual de que trata o subitem resultar em número fracionado e cuja parte fracionária seja maior do que 5 (cinco), o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior

II - Das vagas destinadas aos estagiários, 10% (dez por cento) será reservada aos candidatos com deficiência e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, consoante o disposto no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14 de setembro de 2009, da Advocacia-Geral da União.

III - A reserva de vagas de que tratam os incisos I e II, será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme §1º do art. 1º do citado decreto.

4.3 No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo, Anexo II. O candidato deverá optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou pela reserva de vagas para negros.

4.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência, conforme item II, deverá informar se

concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, Anexo III.

4.5 O candidato deverá encaminhar, junto aos documentos da inscrição:

- Para alunos da UFMG: carteirinha do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFMG);
- Para alunos de outras instituições de ensino: laudo médico. Em caso de aprovação, o documento será submetido à avaliação durante o exame médico admissional.

4.6 Deverá informar também se necessita e quais são as condições especiais para participação do processo de seleção, as quais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 Na ocorrência de realização de prova escrita ou entrevista para alguma área específica deste edital, o candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

I - Provas ampliadas com fonte Arial 18;

II - Auxílio leitor;

III - Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a(s) avaliação(es), sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

IV - Tempo adicional para realização da(s) etapa(s) avaliativa(s), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido neste edital, conforme art. 4º, § 2º do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas concorrerão tanto para essas, quanto para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.10 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

4.11 As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, na ocorrência das seguintes situações:

I - não houver inscrição de candidato negro ou com deficiência;

II - não houver candidato negro ou com deficiência classificado;

III - nenhum dos candidatos negros ou com deficiência aprovados preencher os requisitos de contratação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Laboratório, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Chefia do DCC.

5.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá por meio da análise de histórico, currículo e carta de motivação, e a segunda etapa de caráter classificatório ocorrerá por entrevista. O cálculo da pontuação em cada etapa, por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 O resultado da primeira etapa, eliminatória, será disponibilizado até no dia 02/10/2026 em <https://dcc.ufmg.br/selecao/>;

5.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados até dia 05/10/2026, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição. Na convocação, serão indicados o dia e o horário da entrevista.

5.5 As entrevistas serão realizadas no período de 07/10/2026 a 08/10/2026.

5.6 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.7 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.8 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até no dia 09/10/2026, no site do <https://dcc.ufmg.br/selecao/>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado para a interposição de recursos a Comissão de Seleção contra o resultado do

processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado pelo e-mail institucional peessoal@dcc.ufmg.br e/ou suporte.peessoal@dcc.ufmg.br com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 03/11/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Laboratório e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Heitor Soares Ramos Filho
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Instituto de Ciências Exatas – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Soares Ramos Filho, Chefe de departamento**, em 15/09/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5558306 e o código CRC E29CF0E5.

ANEXO I

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO POR ETAPAS E ITEM DE AVALIAÇÃO

1. Análise do Histórico Escolar (Peso 2 – até 100 pontos):

Critério 1 - Curso atual do candidato (até 20 pontos):

- Estar cursando ensino técnico em Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Automação, Eletrônica ou afins: 20 pontos.
- Estar cursando curso técnico em áreas não afins: 0 pontos

Critério 2 – Aproveitamento em disciplinas (até 80 pontos):

- Média global do histórico (até 50 pontos).
- Nota em disciplinas específicas da área de informática e programação (ex: Algoritmos, Lógica, etc.) – Até 30 pontos

2. Análise do Currículo (Peso 2 – até 100 pontos):

- 30 pontos para cada semestre de participação em projetos de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr) ou premiações em Olimpíadas de Conhecimento (ex: OBI, OBMEP).
- 50 pontos para projetos práticos de destaque desenvolvidos ao longo do curso técnico (ex:

trabalhos finais em disciplinas de Programação Orientada a Objetos, desenvolvimento de sistemas acadêmicos ou gerenciadores em linguagens como Java, C ou C#).

- 20 pontos para certificados de cursos extracurriculares na área de TI.

3. Carta de Motivação (Peso 1 – até 100 pontos):

- Aderência à língua culta - pontos de 0 a 50.
- Adequação do interesse do candidato com as atividades a serem desenvolvidas no estágio - pontos de 0 a 50.

4. A entrevista receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Conhecimento Técnico – pontos de 0 a 15;
- Conhecimento Teórico – pontos de 0 a 15;
- Disposição para o aprendizado – pontos de 0 a 25;
- Relacionamento e trabalho em grupo – pontos de 0 a 20;
- Expectativa e motivação para o estágio – pontos de 0 a 25.

6. A nota (N1) da primeira etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC) e da nota da carta de motivação (NM), da seguinte forma:

$$N1 = (NH \times 2 + NC \times 2 + NM \times 1)/5.$$

7. A nota (N2) da segunda etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC), da nota da carta de motivação (NM) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma:

$$N2 = (NH \times 2 + NC \times 2 + NM \times 1 + NE \times 1)/6.$$

8. Serão selecionados para a entrevista os 06 (seis) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas (N1). Em caso de empate na sexta posição, todos os candidatos que obtiverem a mesma nota (N1) serão convocados para a etapa de entrevistas.

9. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem na segunda etapa, classificatória, a nota N2 igual ou maior que 60 pontos.

10. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na segunda etapa, nota N2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH.